



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

1/2

## MOÇÃO N° 437

Apelo ao Governador Geraldo Alckmin para que, com a urgência que o caso requer, autorize a destinação de recurso financeiro ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, através do Programa Santas Casas **SUS**tentáveis na modalidade repasse de 40% a mais da tabela SUS, nos termos da Lei 16.109 de 13 de janeiro de 2016.



CONSIDERANDO que o Hospital São Vicente de Paulo vem enfrentando uma das suas maiores crises financeiras, com *deficit* mensal de aproximadamente três milhões e meio, segundo a Administração Financeira da instituição, face ao constante aumento da demanda, por ser hospital de referência da região, especialmente em traumatologia, tratamento do câncer e alta complexidade;

CONSIDERANDO que a dívida decorre de uma série de encargos fiscais, tributários e trabalhistas havidos ao longo dos anos, bem como despesas com pessoal, manutenção de aproximadamente 2.500 funcionários e fornecedores;

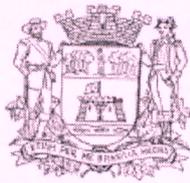
CONSIDERANDO que, segundo a Sociedade São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital, a instituição não vem, por um lado, conseguindo através dos convênios (incluindo com a Prefeitura de Jundiaí) obter recursos que lhe garanta manter as despesas básicas, gerando *deficit* contínuo e, por outro, é obrigada a prestar atendimentos de toda ordem, até mesmo determinação judicial;

CONSIDERANDO que os recursos destinados pela Prefeitura de Jundiaí, superiores a dois milhões e meio de reais mensais, não são suficientes para cobrir as despesas;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado vem destinando, segundo a Sociedade São Vicente de Paulo, o valor mensal de 126 mil reais, exclusivamente para custear medicamentos para tratamento de doentes com câncer;

CONSIDERANDO que, também segundo a Sociedade São Vicente de Paulo, se o Hospital não receber com urgência recursos financeiros que garantam sua manutenção, pagamento de funcionários, acordos trabalhistas, acordos fiscais-tributários e de fornecedores, o mesmo poderá paralisar suas atividades até o final do corrente ano, o que é muito grave;

CONSIDERANDO que em 13 de janeiro passado, o Governador Geraldo Alckmin sancionou a **Lei nº 16.109/2016**, oriunda do Projeto de **Lei nº. 1.302/15** do Deputado Estadual Itamar Borges (PMDB) que torna permanente o auxílio financeiro às Instituições Filantrópicas-Santas Casas **SUS**tentáveis, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de um /rao



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

parque hospitalar de referência no Estado, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e alta complexidades, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso, e integrar as redes de atenção à saúde no Estado;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei a adesão dos hospitais (no caso o São Vicente de Paulo, que é de caráter filantrópico) ao **Programa Santas Casas SUS** será formalizado por meio de termo de compromisso com o Governo do Estado e os recursos devem ser aplicados pelo hospital, exclusivamente, no custeio das ações de atenção à saúde e de qualificação da gestão, sendo vedado seu uso para pagamento de dívidas anteriormente contraídas, de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria;

CONSIDERANDO que o Programa Santas Casas SUS do Governo do Estado, classifica os hospitais em três tipos: de APOIO: recebem 10% a mais do repasse da tabela SUS; ESTRATÉGICOS: 40% a mais e os ESTRUTURANTES: 70% a mais.

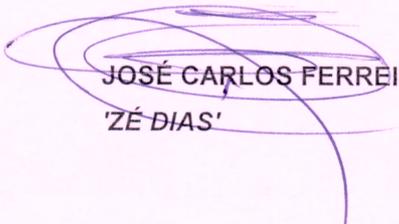
CONSIDERANDO, por fim, que o auxílio financeiro do Programa Santas Casas SUS do Governo do Estado por intermédio da Secretária de Saúde de forma permanente ao "São Vicente" seria do mais bem-vindos para que, somados aos demais recursos obtidos pelo São Vicente, poderiam lhe garantir a manutenção e a saúde financeira de modo estável, diminuindo o subfinanciamento da saúde municipal e levando-se em conta o papel social importante do Hospital,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de Apelo ao Governador Geraldo Alckmin para que, com a urgência que o caso requer, autorize a destinação de recurso financeiro ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, através do Programa Santas Casas **SUS** na modalidade repasse de 40% a mais da tabela SUS, nos termos da Lei 16.109 de 13 de janeiro de 2016.

### Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Governador Dr. Geraldo Alckmin
2. Deputado Estadual Itamar Borges, autor do Projeto de Lei;
- 3- Dr. Francisco Claro, diretor-superintendente do Hospital São Vicente de Paulo;
- 4-Antonio Cláudio, diretor- financeiro do Hospital São Vicente;
- 5- Luiz Fernando Machado, Deputado Estadual e prefeito- eleito de Jundiaí;
- 6- Dr. Luiz Carlos Casarim, Secretário Municipal de Saúde;
- 7- David Uip, Secretário de Estado da Saúde;
- 8- Eng.º. Pedro Bigardi, Prefeito do Município de Jundiaí;
- 9- Amauri Liba- representante da Sociedade São Vicente de Paulo na área contábil;

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2016.

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
'ZÉ DIAS'